



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 405 - Abril/2025
Portarias - Nº 04, 05 e 06/2025
(PREUNI/UFPI)

Teresina, 03 de abril de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Prefeitura Universitária - PREUNI

PORTARIA PREUNI/UFPI Nº 04, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Constitui comissão para elaborar o planejamento da construção de prédio para funcionamento do Serviço Escola de Psicologia (SEP).

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1847, de 21 de novembro de 2024, D.O.U de 26 de novembro de 2024, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.052416/2021-58,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência da primeira, para planejamento da construção do prédio referente ao Serviço Escola de Psicologia (SEP), a ser implantado no Centro de Ciências da Educação (CCE), no Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), em Teresina-PI:

- I – Marina Freire Miranda – SIAPE 2049723 – Arquiteta e Urbanista;
- II – Érica Cecília de Sousa Soares – SIAPE 1620620 – Arquiteta e Urbanista;
- III – Marcos Vinicius Nunes Sampaio – SIAPE 1637846 – Engenheiro Civil;
- IV – Ana Raquel de Oliveira – SIAPE 1398721 – Docente do Curso de Bacharelado em Psicologia.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação, da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - A Presidente deve conduzir a Equipe de Planejamento da Contratação, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência/Projeto Básico e do Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho, atribuindo e acompanhando as tarefas designadas a cada membro da Equipe.

Art. 4º - Quando da conclusão de cada artefato (estudo técnico preliminar, termo de referência/projeto básico e mapa de gerenciamento de riscos) e antes do envio para análise de sua viabilidade, toda a equipe deverá analisar minuciosamente todo o processo, a fim de evitar sua inviabilidade e um possível retrabalho.

Art. 5º- O exercício das funções de presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Prefeitura Universitária, para adoção de medidas convenientes.

Art. 7º - O presente ato normativo atualiza a Portaria Nº 12 PREUNI/UFPI, publicada em 29 DE AGOSTO DE 2022.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço.

Teresina-PI, 03 de abril de 2025.

 Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MASTRANGELO
Data: 03/04/2025 16:19:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO ANTONIO MASTRANGELO
Prefeito Universitário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Prefeitura Universitária - PREUNI

PORTARIA PREUNI/UFPI Nº 05, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Constitui comissão para planejamento da Construção do Laboratório de Hidráulica no Campus Professora Cinobelina Elvas/UFPI.

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1847, de 21 de novembro de 2024, D.O.U de 26 de novembro de 2024, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.024947/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência da primeira, para planejamento da Construção do Laboratório de Hidráulica, a ser implantado no Campus Professora Cinobelina Elvas (CPCE), da Universidade Federal do Piauí, em Bom Jesus, Piauí:

- I – Érica Cecília de Sousa Soares – SIAPE 1620620 – Arquiteta e Urbanista/PREUNI;
- II – Isis Meireles Rodrigues – SIAPE 1968885 - Arquiteta e Urbanista/PREUNI;
- III – Marcos Vinicius Nunes Sampaio – SIAPE 1637846 – Engenheiro Civil/PREUNI;
- IV – Everaldo Moreira da Silva – SIAPE 1979669 – Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação, da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - A Presidente deve conduzir a Equipe de Planejamento da Contratação, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência/Projeto Básico e do Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho, atribuindo e acompanhando as tarefas designadas a cada membro da Equipe.

Art. 4º - Quando da conclusão de cada artefato (estudo técnico preliminar, termo de referência/projeto básico e mapa de gerenciamento de riscos) e antes do envio para análise de sua viabilidade, toda a equipe deverá analisar minuciosamente todo o processo, a fim de evitar sua inviabilidade e um possível retrabalho.

Art. 5º- O exercício das funções de presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Prefeitura Universitária, para adoção de medidas convenientes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviços.

Teresina-PI, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARCO ANTONIO MASTRANGELO
Data: 03/04/2025 16:19:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO ANTONIO MASTRANGELO
Prefeito Universitário



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Prefeitura Universitária - PREUNI

PORTARIA PREUNI/UFPI Nº 06, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Constitui comissão para planejamento da construção e conclusão de reforma do Restaurante Universitário - Unidade 3, no Centro de Ciências Agrárias do Campus Ministro Petrônio Portella/UFPI.

O **PREFEITO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria nº 1847, de 21 de novembro de 2024, D.O.U de 26 de novembro de 2024, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 e Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23111. 034538/2024-83,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a presidência da primeira, para planejamento da construção e conclusão de reforma do Restaurante Universitário - Unidade 3, no Centro de Ciências Agrárias do Campus Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, em Teresina, Piauí:

- I – Marina Freire Miranda – SIAPE 2049723 - Arquiteta e Urbanista/PREUNI;
- II – Érica Cecília de Sousa Soares – SIAPE 1620620 – Arquiteta e Urbanista/PREUNI;
- III – Rafael de Sousa Leal Martins Moura – SIAPE 1220686 – Engenheiro Civil/PREUNI;
- IV – Sueli Maria Teixeira Lima – SIAPE 2099392 – Coordenadora dos Restaurantes Universitários /UFPI.

Art. 2º - O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III - Do Planejamento da Contratação, da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.

Art. 3º - A Presidente deve conduzir a Equipe de Planejamento da Contratação, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência/Projeto Básico e do Gerenciamento de Riscos, determinando a logística de trabalho, atribuindo e acompanhando as tarefas designadas a cada membro da Equipe.

Art. 4º - Quando da conclusão de cada artefato (estudo técnico preliminar, termo de referência/projeto básico e mapa de gerenciamento de riscos) e antes do envio para análise de sua viabilidade, toda a equipe deverá analisar minuciosamente todo o processo, a fim de evitar sua inviabilidade e um possível retrabalho.

Art. 5º- O exercício das funções de presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 6º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, à Prefeitura Universitária, para adoção de medidas convenientes.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviços.

Teresina-PI, 03 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MARCO ANTONIO MASTRANGELO
Data: 03/04/2025 16:19:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO ANTONIO MASTRANGELO
Prefeito Universitário